



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 071 / 2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

NOMEIA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **SAVIO MARQUES DA SILVA FIGUEIREDO**, para exercer a Função de **GESTOR DO FMCA** (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) do Município São Gabriel, Bahia;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de julho de 2021.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

Segue abaixo as Movimentações Bancárias que serão realizadas pelo Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Sr. FERNANDO RIBEIRO DA SILVA – CPF: 09.542.925-53 e o coordenador **DIRETOR DE CONTABILIDADE** o Sr. SAVIO MARQUES DA SILVA FIGUEIREDO CPF: 071.093.755-52 supracitados, conforme art. 1º do Decreto nº 071 /2021.

- Emissão e endosso de cheques
- Abertura de contas
- Requisição talonária
- Retirar cheques devolvidos
- Sustar / contas ordenar cheque
- Baixar cheques
- Cancelar cheques
- Efetuar resgate em ampliação financeira
- Cadastrar / alterar e desbloquear senha
- Efetuar pagamento e transferência por meio eletrônico
- Efetuar pagamento e transferência para a mesma titularidade
- Consultar contas / aplic programa e repasse de recursos federais
- Solicitar saldo e extrato de investimento
- Emitir saldos, extratos e comprovantes das contas corrente.

São Gabriel, 15 de julho de 2021.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ: 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 072/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021.

“Instaura procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S de Núcleo Urbano Informal na Comunidade Eureka, neste Município, delega competências e adota outras providências”.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES, Prefeito de São Gabriel – Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento nos Artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/2001 e no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Legislação Municipal,

CONSIDERANDO que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências aos Municípios, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme arts. 14, I, 28 e 30 da lei supracitada;

CONSIDERANDO que constituem objetivos da REURB: identificar os núcleos urbanos informais, organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida; ampliar o acesso a terra urbanizada pela população de baixa renda, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes dos próprios núcleos urbanos informais, a serem posteriormente regularizados; promover a integração social e a geração de emprego e renda; conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher; garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas; ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes e concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo; e

CONSIDERANDO que o Povoado de Eureka a ser regularizado, encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL (Art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (Art. 9, § 2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado, localizado na área objeto de intervenção da REURB, reconhecido socialmente como **Eureka**, neste Município, no âmbito das ações de regularização fundiária, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de

julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 729 de 05 de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Artigo 2º - A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da REURB, conforme artigo 14, inciso I, artigo 30, inciso II, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Praça Largo da Pátria, 132, Centro – São Gabriel – BA – CEP: 44.915-000



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ: 13.891.544/0001-32

Artigo 3º - Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), uma vez que há predominância de população de baixa renda nas áreas objeto de REURB, nos termos do artigo 13, inciso I, e artigo 30, inciso I, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo Único – A mencionada área é reconhecida como núcleo urbano informal consolidado anterior a 22 de dezembro de 2016 e será objeto de regularização fundiária urbana a ser processado perante a Prefeitura Municipal e Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de São Gabriel – BA.

Artigo 4º - Autorizo os agentes públicos municipais a promoverem convênios e consultas aos titulares e substitutos do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e do Tabelionato de Notas da Cidade de São Gabriel – BA, com a finalidade de outorgar celeridade e segurança à presente regularização fundiária urbana.

Artigo 5º - A descrição e delimitação precisa de cada área caracterizada como núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados nos procedimentos administrativos competentes.

Artigo 6º - Promova-se o Registro deste Decreto, iniciando o procedimento de REURB-S da Comunidade de Eureka no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de São Gabriel.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2021.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 127/2021 DE 01 DE JULHO 2021.

Exonerar *Diretora Escolar do Município, e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a *Srª. NORMACI FRANCISCA FRAGA*, do Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da Escola José Mateus Amorim Ensino Fundamental I e II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de São Gabriel Bahia.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2021.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 128/2021 DE 01 DE JULHO 2021.

*Nomear Diretora Escolar do Município, e
dá outras providencias*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a *Sr.ª MONICA DOS REIS UMBUZEIRO*, para o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR** da Escola José Mateus Amorim Ensino Fundamental I e II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de São Gabriel Bahia com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2021.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 129/2021 DE 01 DE JULHO 2021.

Nomear Secretaria Escolar do Município, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a *Sr. ALÉCIA ROSA ALMEIDA*, para o Cargo de **SECRETARIA ESCOLAR** da Escola José Mateus Amorim Ensino Fundamental I e II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Município de São Gabriel Bahia com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de julho de 2021.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

